

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	17
2. CONCEITO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO E BREVE HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO DE ENFRENTAMENTO A CRIMES CONTRA A MULHER NO BRASIL	21
2.1. Conceito de violência de gênero	21
2.2. Leis de cunho penal que tratam de questões voltadas ao gênero feminino	29
2.3. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça – CNJ	41
2.4. Notificação compulsória dos casos de suspeita ou comprovação de violência contra a mulher – Lei nº 13.931/2019	45
2.5. Violência institucional, “Lei Mariana Ferrer” e necessidade de implementação da disciplina Direito e Gênero nas Faculdades de Direito	51
2.6. Reflexos dos processos de crimes com violência de gênero no Direito do Trabalho	57
3. CRIMES PRATICADOS NO CONTEXTO DA LEI MARIA DA PENHA: LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006	63
3.1. A constitucionalidade da Lei Maria da Penha e os motivos que levaram à resistência em relação à sua aplicabilidade	66
3.2. O afastamento da aplicação dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 9.099/1995 aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher	79
3.3. Aplicabilidade da Lei Maria da Penha (tipos de violência, contexto e destinatários)	88

3.3.1.	Sujeito passivo mulher e o Mandado de Injunção 7.452 do STF	88
3.3.2.	Relação de afeto e/ou parentesco e motivação de gênero ...	91
3.3.3.	Artigo 7º da Lei Maria da Penha: ilícitos cíveis, penais e medidas protetivas de urgência	107
3.3.4.	Medidas protetivas de urgência, Lei 14.550/2023 e Tema Repetitivo 1249 do STJ.....	110
3.4.	Obrigação do agressor de ressarcir os danos, inclusive o Sistema Único de Saúde (SUS), bem como os gastos com dispositivos de segurança – Lei nº 13.871/2019	129
3.5.	Do impacto da lei de abuso de autoridade e a investigação de crimes contra mulheres.....	132
3.6.	Audiências de custódia em casos de violência doméstica e familiar contra mulheres.....	135
3.7.	Pena de multa aplicada de forma isolada	137
3.8.	Proibição de aplicação de acordo de não persecução penal – ANPP.....	138
3.9.	Não aplicação do juiz das garantias	139
3.10.	Violência processual (<i>lawfare</i> de gênero)	141
3.11.	Lei nº 14.857/2024: o sigilo do nome da ofendida nos processos em que se apuram crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher	144
3.12.	Efeitos extrapenais da sentença penal condenatória – Código Penal, art. 93, alterado pela Lei nº 14.994/2024	146
3.13.	Transferência do condenado ou preso provisório – Lei nº 14.994/2024	147
3.14.	Principais tipos penais praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher.....	148
3.14.1.	Lesão corporal e lesão corporal contra a mulher – artigo 129 do Código Penal – alterado pela Lei nº 14.188/21, que incluiu o §13 e pela Lei nº 14.994/2024, que trouxe um incremento da pena de duas das modalidades de lesão....	149
3.14.2.	Ameaça – artigo 147 do Código Penal.....	177
3.14.3.	Perseguição – art. 147-A do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.132/2021	180
3.14.4.	Violência psicológica – art. 147-B do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.188/21 e alterado pela Lei nº 15.123/2025 e lesão corporal em decorrência de lesão à saúde mental da vítima – art. 129 do Código Penal	190
3.14.5.	Invasão de domicílio – artigo 150 do Código Penal.....	201

3.14.6. Invasão virtual de domicílio e o delito de exposição da intimidade sexual – artigo 216-B do CP, incluído pela Lei nº 13.772/2018	204
3.14.7. Invasão de dispositivo informático – artigo 154-A do Código Penal	207
3.14.8. Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia – artigo 218-C do Código Penal, incluído pela Lei nº 13.718/2018.	211
3.14.9. Dano – artigo 163 do Código Penal.....	217
3.14.9.1 Medida protetiva de urgência especialmente estabelecida para o caso de violência patrimonial	219
3.14.9.2 Ação penal nos crimes de dano e dependência financeira da mulher em situação de violência	219
3.14.9.3 Escusa absolutória	221
3.14.10. Descumprimento de medida protetiva de urgência – art. 24-A da LMP	224
3.15. Efeitos da reconciliação do casal, prosseguimento da ação penal e decreto condenatório	241
3.16. Lei nº 14.022/2020 – medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, pessoas idosas e com deficiência durante a emergência de saúde pública pelo surto de Covid-19	247
3.17. Lei nº 14.994/2024 – Pacote “Antifeminicídio”	250
4. DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	255
4.1. Estupro – artigo 213 do Código Penal e estupro de vulnerável – artigo 217-A do Código Penal	271
4.2. Violação sexual mediante fraude – artigo 215 do Código Penal.....	332
4.3. Importunação sexual – art. 215-A do Código Penal.....	334
4.4. Assédio Sexual – artigo 216-A do Código Penal.....	344
4.5. Indução de menor à satisfação da lascívia de outrem – artigo 218 do Código Penal.....	356
4.6. Satisfação da lascívia mediante presença de criança ou de adolescente – artigo 218-A do Código Penal.....	359
4.7. Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração de vulnerável – artigo 218-B do Código Penal.....	364
4.8. Mediação para servir à lascívia de outrem – artigo 227 do Código Penal	369

4.9.	Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual – artigo 228 do Código Penal	371
4.10.	Estabelecimento em que ocorra exploração sexual – artigo 229 do Código Penal.....	378
4.11.	Rufianismo – artigo 230 do Código Penal.....	383
4.12.	Ato obsceno e escrito ou objeto obsceno – artigos 233 e 234 do Código Penal.....	385
4.13.	Tráfico de pessoas – artigo 149-A do Código Penal.....	388

5. FEMINICÍDIO: LEIS Nº 13.104/15 E 14.994/24 (PACOTE ANTIFEMINICÍDIO)..... 395

5.1.	Da origem da Lei do Feminicídio (nº 13.104/2015) até a Lei nº 14.994/2024.....	401
5.2.	As três hipóteses de feminicídio previstas na Lei nº 13.104/2015 e mantidas na lei nº 14.994/2024	409
5.2.1.	Feminicídio decorrente de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino	410
5.2.2.	Feminicídio em razão de menosprezo à condição feminina	412
5.2.3.	Feminicídio em razão de discriminação à condição feminina	414
5.3.	Feminicídio: o que não tem nome não existe.....	415
5.4.	As alterações trazidas pela Lei nº 14.994/2024 para os crimes de feminicídio	420
5.4.1.	Vedação do livramento condicional e aumento de pena para a progressão de regime.....	420
5.5.	Causas especiais de aumento de pena do feminicídio, previstas no §2º, do art. 121-A, inserido pela Lei nº 14.994/2024	420
5.5.1.	Posição 1: A qualificadora do feminicídio é de natureza subjetiva	424
5.5.2.	Posição 2: A qualificadora do feminicídio é de natureza objetiva	425
5.5.3.	Posição 3: A circunstância prevista no inciso I, § 2º-A, do artigo 121 do Código Penal (violência doméstica e familiar) é objetiva, e as previstas no inciso II, § 2º-A, do artigo 121 do Código Penal (menosprezo ou discriminação) são subjetivas.....	434
5.5.4.	Posicionamento da coautora Alice Bianchini, que difere do professado pelas outras coautoras, Mariana Bazzo e Silvia Chakian	436

6. CRIME DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO	443
6.1. A construção dos direitos políticos das mulheres brasileiras: breve relato	443
6.2. A definição legal de violência política de gênero no Brasil	448
6.3. Crime de violência política de gênero	450
6.3.1. O crime previsto no art. 326-B do Código Eleitoral, inserido pela Lei nº 14.192/2021	451
6.3.2. Crime de violência política previsto no art. 359-P do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.197/2021: uma abordagem a partir da sua incidência em casos de violência política contra a mulher	457
6.3.3. Uma análise comparativa entre os tipos penais do art. 326-B do Código Eleitoral e o art. 359-P do Código Penal	460
6.3.4. Questões procedimentais	461
6.4. Precedente jurisprudencial	466
6.5. Manifestações do Ministério Público	471
6.6. Decisões Judiciais	472
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	475
REFERÊNCIAS	479
ANEXO A – RECOMENDAÇÃO Nº 19 DO COMITÊ CEDAW – COMITÊ PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER	507
ANEXO B – RECOMENDAÇÃO Nº 33 DO COMITÊ CEDAW – COMITÊ PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER	511
ANEXO C – RECOMENDAÇÃO Nº 35 DO COMITÊ CEDAW – COMITÊ PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER	539
ANEXO D – CONVENÇÃO PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER – CONVENÇÃO CEDAW	571
ANEXO E – CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ	583